



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20240222 Bacabal - MA, 22/02/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Cultura

- Ata da Escuta referente à Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Cultura

Ata da Escuta referente à Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Aos dias 16 de fevereiro de 2024, às 10:40 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deu-se início a realização da Escuta Pública sobre a Lei nº Aldir Blanc. A ação iniciou com a apresentação musical do cantor e compositor bacabalense, Assis Viola que encantou o público com seu som poético. Após a leitura do preâmbulo, que enfatizava o significado e a importância do evento, deu-se início a composição a mesa de honra, nos quais fizeram parte: o Secretário Municipal de Cultura, Jerry Ibiapina; o presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais-Airton Barros; o responsável pelo setor de projetos da SEMUC-Mestre Pinta; o representante da cultura afrobrasileira-Mestre Preto e o representante da imprensa-o apresentador e escritor Salomão Duarte. Após a composição da mesa, os membros da Comunidade Diante da Cruz, Gabriel e Patrícia realizaram um momento de oração para se dar prosseguimento aos trabalhos. Durante as falas da mesa de honra, Salomão Duarte destacou a sua alegria em estar presente no evento e se colocou à disposição para ajudar os produtores culturais, por meio do seu veículo de comunicação. Mestre Preto, parabenizou o Secretário pelo trabalho que vem sendo desenvolvido e finalizou sua fala com uma toada de bumba-meu-boi, homenageando-o. O presidente do Conselho Airton Júlio destacou a perseverança e resistência dos agentes culturais de Bacabal, falou também que como conselho estão abertos às reclamações e sugestões para que sejam levadas à gestão pública, a fim de que a cadeia produtiva da cultura cresça. O secretário Jerry Ibiapina finalizou as falas da mesa de honra destacando a sua alegria em estar à frente da secretaria que abrange várias linguagens representadas ali por vários fazedores de cultura, presentes para a realização da escuta da Lei Aldir Blanc, enfatizou que Bacabal é uma das primeiras cidades no Maranhão à estar executando a Lei, afirmou que o plano de ação foi enviado, o termo de adesão assinado e que



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2091> - Volume 9, N°. BAC20240222



o dinheiro está na conta para ser executado. Fez uma ressalva sobre a execução da Paulo Gustavo, afirmando que mais de 911.000,00 foram aplicados na execução da mesma. Ressaltou o caráter seletivo do processo e convidou a todos a participar da Aldir Blanc. Informou que estão abertas as inscrições para o edital de pareceristas, dizendo que o edital tem a finalidade de garantir maior transparência em todo o processo e finalizou a sua fala agradecendo ao empenho de todos os servidores da Secretaria de Cultura que tem se dedicado à executar todo o processo para que a classe cultural tenha acesso aos recursos da Lei. Após a mesa desfeita, a fala foi repassada para o Coordenador do Centro de Artesanato de Bacabal, que fez parte do processo de inscrições da Lei Paulo Gustavo, Manoel Urquiza que fez um apanhado geral referente à mesma, informando aspectos quantitativos e as dificuldades enfrentadas no período de sua execução. Relatou o número expressivo de inscrições realizadas nos editais, totalizando 401, nos quais 394 foram habilitados, 07 desabilitados, 231 classificados, 158 desclassificados e 229 selecionados que correspondem aos que de fato receberam o recurso e precisarão executar contrapartida. Destacou a participação massiva do seguimento do artesanato que teve 98 inscrições, da cultura afro teve 61 inscrições, da música 51 inscrições. Finalizou sua fala enfatizando algumas dificuldades relativas às contas apresentadas pelos beneficiários que interferiram na agilidade de realização do pagamento, como por exemplo, o uso de contas com baixo limite para crédito e conta fácil. O agente cultural Leonardo, mais conhecido como Léo Axé, do seguimento Música, tomou a palavra e reconheceu todos os esforços da gestão para a execução da Lei fazendo uma fala de agradecimento pelo benefício que impulsionou a sua atividade cultural. Destacou que, o recebimento do recurso possibilitou que ele tivesse condições de estruturar a sua banda musical e assim trabalhar durante todo o Carnaval tanto aqui no município como em cidades vizinhas. Em seguida, Antônio dos Reis Machado, técnico da Secretaria, iniciou sua fala destacando o valor 911.000,00 executado na Lei Paulo Gustavo, valor maior do que o inicialmente previsto que era de 873.000,00, aumento esse justificado pelos redimentos em conta, durante um determinado período. Enfatizou que o processo em Bacabal se deu de forma lícita, diferente do que aconteceu em muitas cidades do Maranhão que boicotaram a execução da Lei, prejudicando a cadeia produtiva da cultura. Em seguida, adentrou nas particularidades da Lei Aldir Blanc, fazendo um apanhado da origem da mesma, afirmando que no seu primeiro momento a Lei era de caráter emergencial, surgindo no contexto da pandemia, onde os produtores culturais foram uma das classes mais prejudicadas e tiveram que parar completamente a realização de suas atividades. Em meio a esse contexto, Agentes culturais, câmara e senado se mobilizaram para minimizar os impactos causados aos produtores culturais com a execução da Lei. Nessa 2ª remessa, os estados e municípios receberão até 2027 os recursos da lei Aldir Blanc, agora não mais de caráter emergencial, mais sim visando o fomento da cultura em todo o país. Destacou que a Política Nacional Aldir Blanc é direcionada aos trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, difusão, na promoção e aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material ou imaterial, destacou que Bacabal enfatizará a distribuição do recurso a partir dos serviços culturais. Afirmou que a PNAB será executada em parceria com Estados, Municípios e distrito federal por meio da transferência de recursos do Ministério da Cultura, onde os mesmos deverão executar seus planejamentos através da execução de editais. Quanto à distribuição do recurso afirmou que a divisão acontecerá da seguinte forma 75% para ações gerais que englobam projetos de audiovisual e multilinguagens e 25% para política cultura viva; -fomento aos espaços culturais. Foi destacado ainda que até 5% do recurso poderá ser usado com a operacionalização da Lei, afirmando-se que Bacabal só utilizará 2,7% do total, no edital para pareceristas. Afirmou que o Plano Anual de Aplicação do Recurso será apresentado ao Conselho de Cultura para que em conjunto seja definida a distribuição do recurso pelas diferentes linguagens culturais. Fez ainda um apanhado do artigo 7º, incisos I e II, que trata da forma, execução e aplicabilidade do recurso. A alínea A que corresponde a 60% de utilização do recurso, corresponde a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços, vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, cursos, oficinas, dentre outros. Na alínea B, 20% deve ser destinada política Cultura Viva que correspondem à manutenção de espaços artísticos e culturais, que desenvolvam atividades culturais regulares de forma permanente em seus territórios. Nas ações de incentivo direto deve haver um investimento voltado para projetos, e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas. Discorreu ainda sobre o termo de execução cultural que visa estabelecer as obrigações do poder público e dos agentes culturais a fim de que ambos cumpram sua parte, que os agentes culturais devem ficar atentos a forma da prestação de contas, registrando tudo através de imagens, vídeos e relatórios a serem apresentados à secretaria. Enfatizou ainda que a instrução normativa do MINC, nº10 de 28/12/2023 cria mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIABN, pessoas com deficiência, em situação de rua e outros povos vulnerabilizados socialmente. Mestre Pinta encerrou a sua fala expondo o calendário de ações para execução da Lei: 02/02 - Publicação do Edital de credenciamento para pareceristas; 16/02 - apresentação da PNAB e escuta pública; apresentação do Plano Anual de Aplicação de Recursos entre a SEMUC e o Conselho de Cultura; 29/02 Criação da Comissão de Avaliação dos Pareceristas; 15/03 - encerramento do processo de credenciamento dos pareceristas; 18/03 Apresentação oficial dos editais ao Conselho de Cultura; 02/04 - publicação dos editais de chamamento público e premiações no Diário Oficial do Município; 05/08 - previsão de encerramento dos editais. Após explanar sobre essas características da lei, o agente cultural Assis Melodia indagou se os editais seriam expostos para o público em geral, antes da publicação oficial. Mestre Pinta respondeu que essa exposição aconteceria para a sociedade civil, por meio do Conselho de Políticas Públicas da Cultura, o mesmo ainda questionou se uma pessoa poderia participar de dois editais, Mestre Pinta respondeu que não. O Secretário de Cultura finalizou a ação agradecendo a presença e a participação de todos. Não havendo mais nada a ser tratado, eu Marcela Ferreira e Silva Vieira, técnica da Secretaria Municipal de Cultura, lavro a presente ata, na data supracitada.





Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

